

10
11

PROCESSO N° 2.928/87

Req. MARTINIANO JOSÉ DA SILVA e outros

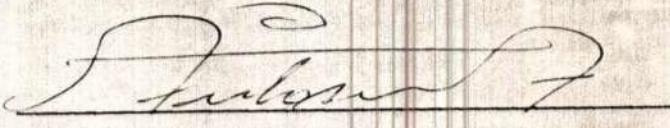
Assunto: Criação da Subseção de Mineiros, solicita

EMENTA-

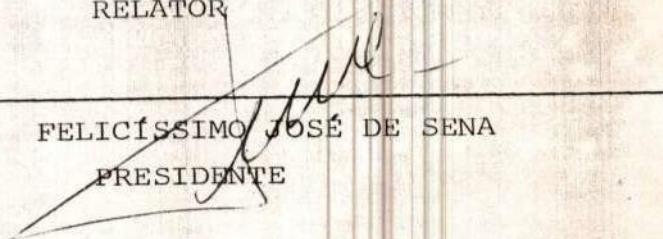
Há de aprovar-se a criação de Subseção, quando preenche o § 4º, do Art. 4º do EOAB, mormente, ainda, quando é manifesta a vontade dos advogados subscritores.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o Dr. Martiniano José da Silva e outros, solicitam a criação da Subseção de Mineiros, à unanimidade, o Egrégio Conselho, decidiu pela criação.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de 1988.


CAUB FEITOSA DE FREITAS

RELATOR


FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

PRESIDENTE

CERTIDÃO

acordão retro foi lido e aprovado na sessão de hoje do Egré. gie Conselho.

Sala das Sessões
Em 9/11/88
